

FM.7 - TÊXTIL E VESTUÁRIO

Nome do estabelecimento -----		(Para uso do Órgão Central)	
Firma ou razão social -----		Estado ou Território e Município	5
Enderêço ----- (rua, avenida, etc.)		Nº -----	
Município -----		Unidade da Federação -----	
<p align="center">MATÉRIAS-PRIMAS E MATERIAIS CONSUMIDOS E COMPONENTES EMPREGADOS</p> <p>Registrar nas colunas respectivas as quantidades e os valores das matérias-primas e materiais consumidos e componentes empregados pelo estabelecimento no ano de 1970. As matérias-primas, os materiais consumidos e os componentes empregados que não correspondem às designações constantes da relação impressa, deverão ser especificadas nas linhas pontilhadas no final da relação. No item destinado a "outras matérias-primas" a informação não deverá exceder a 10% do valor total das matérias-primas e materiais consumidos e componentes empregados discriminados por espécie. A unidade de medida impressa na relação não deverá ser alterada, salvo em casos excepcionais.</p>			
Nº da pasta e do questionário		5	
Classificação do estabelecimento		6	

Código da matéria-prima	Matérias-primas e materiais consumidos e componentes empregados NACIONAIS	Unidade de medida		Quantidade	Valor (Cr\$)	Código da matéria-prima	Matérias-primas e materiais consumidos e componentes empregados NACIONAIS	Unidade de medida		Quantidade	Valor (Cr\$)
		Unid.	Cód.					Unid.	Cód.		
00 120	Ácido acético	kg	23	-----	-----	11 960	Ferragens p/bolsas (excl. fechaduras)	kg	23	-----	-----
00 170	Ácido clorídrico (muriático) ...	kg	23	-----	-----	12 220	Fibras de carová	kg	23	-----	-----
00 190	Ácido fórmico	kg	23	-----	-----	12 230	Fibras de côco-da-baía	kg	23	-----	-----
00 225	Ácido sulfúrico	kg	23	-----	-----	12 240	Fibras de juta	kg	23	-----	-----
00 250	Ácidos graxos(oleína, etc.)	kg	23	-----	-----	12 250	Fibras de linho	kg	23	-----	-----
00 430	Adesivos de origem animal	kg	23	-----	-----	12 280	Fibras de rami	kg	23	-----	-----
00 460	Adesivos vegetais(colas)	kg	23	-----	-----	12 290	Fibras de sisal (agave)	kg	23	-----	-----
00 820	Alcool etílico	l	48	-----	-----	12 360	Filós	m	31	-----	-----
00 860	Algodão em caroço	kg	23	-----	-----	12 420	Fios de algodão	kg	23	-----	-----
00 870	Algodão em pluma(excl. linter) .	t	25	-----	-----	12 460	Fios de carová	kg	23	-----	-----
01 160	Amido e fécula de mandioca	t	25	-----	-----	12 510	Fios de juta	kg	23	-----	-----
01 170	Amido e fécula de milho	t	25	-----	-----	12 520	Fios de lâ	kg	23	-----	-----
01 415	Anilinas	t	25	-----	-----	12 530	Fios de linho e rami	kg	23	-----	-----
02 180	Armações de ferro e aço p/ guarda-chuvas e sombrinhas	mil	19	-----	-----	12 550	Fios de nylon	kg	23	-----	-----
02 880	Atanados	m2	32	-----	-----	12 560	Fios de rayon	kg	23	-----	-----
03 390	Barbantes	t	25	-----	-----	12 570	Fios de seda animal	kg	23	-----	-----
03 810	Beserro-cromo (couros)	m2	32	-----	-----	12 580	Fios de sisal (agave)	kg	23	-----	-----
04 490	Botões p/ vestuário	mil	19	-----	-----	12 690	Fitas de tecidos	m	31	-----	-----
04 540	Breu	t	25	-----	-----	12 700	Fitas elásticas	m	31	-----	-----
05 000	Cadarnos, galões e semelhantes .	m	31	-----	-----	12 770	Fivelas	mil	19	-----	-----
05 360	Caixas de papelão liso ou corrugado	mil	19	-----	-----	14 010	Gomas e lacas naturais	kg	23	-----	-----
05 390	Caixas, caixotes e engradados de madeira,(armados)	mil	19	-----	-----	14 470	Hidróxido de sódio (soda cáustica)	kg	23	-----	-----
05 960	Camurças e sued (couro)	m2	32	-----	-----	14 520	Hipocloritos	kg	23	-----	-----
06 300	Carbonato neutro de sódio (barrailha)	kg	23	-----	-----	14 530	Hipossulfito de sódio	kg	23	-----	-----
06 510	Carneiras (couro)	m2	32	-----	-----	14 900	Juta em bruto	t	25	-----	-----
06 540	Carová em bruto	kg	23	-----	-----	14 950	Lã em bruto	t	25	-----	-----
06 690	Cartão e cartolina (fôlhas)	t	25	-----	-----	14 960	Lã lavada e beneficiada	t	25	-----	-----
06 940	Casulos mortos	kg	23	-----	-----	15 650	Linhas de algodão p/coser	kg	23	-----	-----
07 180	Cepos e solados de madeira p/ tamancos e calçados	par	15	-----	-----	15 660	Linhas de fios artificiais e sintéticos	kg	23	-----	-----
08 270	Cloro (Cl)	kg	23	-----	-----	15 670	Linhas de lâ p/coser e bordar ..	kg	23	-----	-----
08 400	Cola animal	kg	23	-----	-----	15 690	Linhas de seda animal	kg	23	-----	-----
08 420	Colchetes e pressões	kg	23	-----	-----	15 700	Linho em bruto	t	25	-----	-----
08 520	Colódios industriais (acetato e nitrato de celulose)	kg	23	-----	-----	15 710	Linter de algodão	t	25	-----	-----
08 960	Cordas, cabos e cordéis	t	25	-----	-----	15 870	Lixas em rôlos	m	31	-----	-----
09 230	Cortes de couro p/ calçados	par	15	-----	-----	15 910	Lonas e encerados	m	31	-----	-----
09 270	Couros e peles curtidos	m2	32	-----	-----	16 140	Madeira serrada ou desdobrada ..	m3	33	-----	-----
09 280	Couros e peles salgados	t	25	-----	-----	18 430	Missangas, vidrilhos e lantejoulas	kg	23	-----	-----
09 290	Couros e peles secos	t	25	-----	-----	20 820	Pano-couro e oleados	m	31	-----	-----
09 450	Crina vegetal	kg	23	-----	-----	20 960	Papel de embalagem	t	25	-----	-----
10 450	Entretelas	m	31	-----	-----	21 230	Papelão liso ou corrugado	t	25	-----	-----
10 820	Esmaltes, lacas e vernizes	t	25	-----	-----	21 250	Parafina	kg	23	-----	-----
11 010	Espuma de látex	t	25	-----	-----	21 400	Pastas p/polir sapatos	kg	23	-----	-----
11 180	Estôpa	t	25	-----	-----	21 550	Peças, acessórios e componentes de plástico p/fins industriais	mil	19	-----	-----
11 830	Fêcho-eclair	m	31	-----	-----	21 990	Peles finas de adorno	t	25	-----	-----

PRODUÇÃO

Registrar nas colunas respectivas as quantidades e os valores dos produtos beneficiados ou fabricados no ano de 1970 pelo estabelecimento, quer tenham ou não sido vendidos, transferidos ou mantidos em estoque. Os produtos do estabelecimento que não corresponderem às designações constantes da relação impressa deverão ser especificadas nas linhas pontilhadas da parte final da relação. No item destinado a "outros produtos" a informação não deverá exceder a 10% do valor total dos produtos discriminados por espécie. O valor solicitado refere-se ao de venda do produto na fábrica, sem acréscimo de qualquer imposto ou taxa. A unidade de medida impressa na relação não deverá ser alterada, salvo em casos excepcionais.

5 Código do produto	Produtos	2 Unidade de medida		8 Quantidade	8 Valor (Cr\$)	5 Código do produto	Produtos	2 Unidade de medida		8 Quantidade	8 Valor (Cr\$)
		Unid.	Cód.					Unid.	Cód.		
00 270	Acolchoados e edredons	um	11	-----	----- ----- 00	12 290	Fibras de sisal (agave)	kg	23	-----	----- ----- 00
00 530	Agasalhos de peles	um	11	-----	----- ----- 00	12 360	Filós	m	31	-----	----- ----- 00
00 870	Algodão em pluma (excl. linter).	t	25	-----	----- ----- 00	12 420	Fios de algodão	kg	23	-----	----- ----- 00
00 920	Almofadas	mil	19	-----	----- ----- 00	12 460	Fios de carová	kg	23	-----	----- ----- 00
01 320	Anáguas e combinações	mil	19	-----	----- ----- 00	12 500	Fios de fibras têxteis n/e	kg	23	-----	----- ----- 00
03 260	Bandeiras, estandartes e flâmulas	mil	19	-----	----- ----- 00	12 510	Fios de juta	kg	23	-----	----- ----- 00
03 390	Barbantes	t	25	-----	----- ----- 00	12 520	Fios de lã	kg	23	-----	----- ----- 00
03 470	Barracas(escoteiro, praia, etc)	mil	19	-----	----- ----- 00	12 530	Fios de linho e rami	kg	23	-----	----- ----- 00
03 980	Blusas, blusões e camisas esportes, de malha	mil	19	-----	----- ----- 00	12 570	Fios de seda animal	kg	23	-----	----- ----- 00
03 990	Blusas, blusões e camisas esporte (excl. de malha)	mil	19	-----	----- ----- 00	12 580	Fios de sisal (agave)	kg	23	-----	----- ----- 00
04 100	Bolsas	mil	19	-----	----- ----- 00	12 650	Fios elásticos, recobertos	kg	23	-----	----- ----- 00
04 440	Botas de couro	par	15	-----	----- ----- 00	12 690	Fitas de tecidos	m	31	-----	----- ----- 00
05 000	Cadarcos, galões e semelhantes ..	m	31	-----	----- ----- 00	12 700	Fitas elásticas	m	31	-----	----- ----- 00
05 500	Calçados de couro p/ crianças ..	par	15	-----	----- ----- 00	14 220	Gravatas	mil	19	-----	----- ----- 00
05 510	Calçados de couro p/ homens	par	15	-----	----- ----- 00	14 290	Guarda-sóis, de praia.....	dz	16	-----	----- ----- 00
05 520	Calçados de couro p/ senhoras ..	par	15	-----	----- ----- 00	14 960	Lã, lavada e beneficiada	t	25	-----	----- ----- 00
05 540	Calças compridas	mil	19	-----	----- ----- 00	15 440	Lenços de tecidos	mil	19	-----	----- ----- 00
05 550	Calças de malha p/ senhoras	mil	19	-----	----- ----- 00	15 650	Linhas de algodão p/ coser	kg	23	-----	----- ----- 00
05 560	Calças de plástico	mil	19	-----	----- ----- 00	15 660	Linhas de fios artificiais e sintéticos	kg	23	-----	----- ----- 00
05 570	Calças e biquínis (excl. de malha)	mil	19	-----	----- ----- 00	15 670	Linhas de lã p/coser e bordar...	kg	23	-----	----- ----- 00
05 595	Calções, "shorts" e semelhantes, de malha	mil	19	-----	----- ----- 00	15 690	Linhas de seda animal	kg	23	-----	----- ----- 00
05 600	Calções, "shorts" e semelhantes, (excl. de malha)	mil	19	-----	----- ----- 00	15 710	Linter de algodão	t	25	-----	----- ----- 00
05 920	Camisas de meia	mil	19	-----	----- ----- 00	15 910	Lonas e encerados	m	31	-----	----- ----- 00
05 940	Camisas, excl. de malha	mil	19	-----	----- ----- 00	15 990	Luvas (excl. de malha)	par	15	-----	----- ----- 00
05 950	Camisolas e "baby-dolls"	mil	19	-----	----- ----- 00	16 020	Macações e outras roupas profissionais	dz	16	-----	----- ----- 00
06 200	Capas de borracha	mil	19	-----	----- ----- 00	16 150	"Maillots" e "bikinis" de malha	mil	19	-----	----- ----- 00
06 220	Capas de plástico (vestuário) ..	mil	19	-----	----- ----- 00	16 160	"Maillots" e "bikinis"(excl. de malha)	mil	19	-----	----- ----- 00
06 550	Carvão de algodão	t	25	-----	----- ----- 00	17 670	Meias p/ crianças	dz	16	-----	----- ----- 00
06 830	Casacos de couro	mil	19	-----	----- ----- 00	17 680	Meias p/ homens (excl. elásticas)	dz	16	-----	----- ----- 00
06 835	Casacos e "manteaux" p/senhoras	mil	19	-----	----- ----- 00	17 690	Meias p/ senhoras (incl. meias-calças)	dz	16	-----	----- ----- 00
07 450	Chapéus de feltro p/ homens	mil	19	-----	----- ----- 00	20 690	Paletós	um	11	-----	----- ----- 00
07 460	Chapéus de palha p/ homens	mil	19	-----	----- ----- 00	20 820	Pano-couro e oleados	m	31	-----	----- ----- 00
07 480	Chapéus p/ senhoras	um	11	-----	----- ----- 00	22 440	Pijamas e "peignoirs"	dz	16	-----	----- ----- 00
07 790	Chinelos (excl. plástico)	par	15	-----	----- ----- 00	22 590	Piolho de algodão	kg	23	-----	----- ----- 00
07 900	Chuteiras	par	15	-----	----- ----- 00	23 120	Porta-seios (soutiens)	dz	16	-----	----- ----- 00
08 050	Cintas elásticas	mil	19	-----	----- ----- 00	23 900	Rêdes de dormir	mil	19	-----	----- ----- 00
08 080	Cintos p/vestuário (excl. plásticos)	mil	19	-----	----- ----- 00	23 910	Rêdes e tarrafas de pescar	mil	19	-----	----- ----- 00
08 090	Cintos de plástico (vestuário) ..	mil	19	-----	----- ----- 00	23 930	Rêdes p/ fins esportivos	mil	19	-----	----- ----- 00
08 320	Cobertores	mil	19	-----	----- ----- 00	24 160	Rendas (excl. tecidos rendados)	m	31	-----	----- ----- 00
08 410	Colchas	mil	19	-----	----- ----- 00	24 480	Roupas de malha p/ crianças	dz	16	-----	----- ----- 00
08 730	Congóleos e linóleos	m	31	-----	----- ----- 00	24 490	Roupas p/ crianças (excl. de malha).....	dz	16	-----	----- ----- 00
08 960	Cordas, cabos e cordéis	t	25	-----	----- ----- 00	24 510	Roupões	dz	16	-----	----- ----- 00
09 560	Cuecas de malha	mil	19	-----	----- ----- 00	24 700	Sacos de algodão	mil	19	-----	----- ----- 00
09 570	Cuecas (excl. de malha)	mil	19	-----	----- ----- 00	24 730	Sacos de juta	mil	19	-----	----- ----- 00
11 180	Estôpa	t	25	-----	----- ----- 00	24 830	Saias	dz	16	-----	----- ----- 00
11 595	Fardamentos militares e uniformes escolares	um	11	-----	----- ----- 00	24 960	Sandálias e alpargatas de couro	par	15	-----	----- ----- 00
11 900	Feltros	m	31	-----	----- ----- 00	24 970	Sandálias e alpargatas de lonas e fibras	par	15	-----	----- ----- 00
12 220	Fibras de carová	kg	23	-----	----- ----- 00	25 030	Sapatilhas de couro p/ corridas e saltos	par	15	-----	----- ----- 00
12 230	Fibras de côco-da-baía	kg	23	-----	----- ----- 00	25 430	Sobretudos	dz	16	-----	----- ----- 00
12 240	Fibras de juta	kg	23	-----	----- ----- 00	25 680	"Sweaters" e casacos de malha..	um	11	-----	----- ----- 00
12 250	Fibras de linho	kg	23	-----	----- ----- 00	25 900	Suspensórios	mil	19	-----	----- ----- 00
12 280	Fibras de rami	kg	23	-----	----- ----- 00	26 140	Tamancos	par	15	-----	----- ----- 00
						26 250	Tapetes	m2	32	-----	----- ----- 00

